# MUNICIPIO DE RIO CRESPO Estado de Rondônia

Exercício:

2025

Page 2 of 3

### Projeto de Lei nº 33/2025

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Mensagem Nº 033/2025, de 26 de março de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a reabertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para reabrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal reenvio de projeto de lei com finalidade de, REVOGAR A LEI Na 1.203 de 07 de Março de 2025, tendo em vista que a mesma apresenta divergências no código da Fonte de Contrapartida e onde se lê Recursos Vinculados, passa se ler, Superávit. Financeiro.

Tal medida visa melhorar o atendimento da demanda do município, proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de plano de trabalho Proposta nº 07017/2024-12 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA COM PLATAFORMA DIGITAL para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias do Estado, viabilizado por intermédio de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual DELEGADO RODRIGO CAMARGO, cujo repasse será gerido pela conta bancária nº 77.142-2 da agência nº 1178-9 e banco nº 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 26 de Março de 2025.

Ruelido 28/03/25 Codilaine R. Rodrigues Camara municipal Rio Cuspo - RO 11:25 Mrs.

# MUNICIPIO DE RIO CRESPO Estado de Rondônia

\*\* Elotech \*\* 01/04/2025

Exercício:

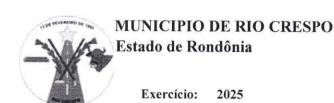
2025

Page 3 of 3

Atenciosamente

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal



Page 1 of 3

## Projeto de Lei nº 33/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.002.00.000.0000.0.000.

HPP - Hospital de Pequeno Porte

10.002.10.302.0011.1.233.

FES-RO - Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia - HPP (77142-2)

75 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.000,00

74 - 4.4.90.52.00.00 26210300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

150.000,00

Total Suplementação:

164.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3°- Fica alterado parcialemnte no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia,

em 01/04/2025.

EDER DA SILVA Prefeito Municipal